



EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, ESPÍRITO SANTO.

APROVADO(A)

REQUERIMENTO N.º 78.

em 05112123

O Vereador Renan Viçosi Maia, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município de Castelo, e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Castelo, na forma do artigo 93, inciso VI, REQUER:

Seja oficiado ao Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Srº Wanderlei Riquieri dos Santos, para que providencie a instalação de placa de "Proibido Estacionar", em frente ao estabelecimento Comercial Nutricerto - Produtos Agrícolas e Veterinários, situada à Av. Min. Araripe, 558 - Vila Isabel, Castelo - ES, 29360-000.

A medida se faz necessária, tendo em vista que no local há intenso tráfego de veículos e pessoas, tratando-se de via de mão dupla e estreita.

Ao estacionar seus veículos em frente ao referido estabelecimento comercial, os motoristas não criam somente dificuldade ao escoamento de mercadorias, mas, sobretudo, transtornos no trânsito.



Diante das razões expostas, contamos com a aprovação dos Nobres Edis desta honrada Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.

Castelo/ES, 05 de dezembro de 2023.

RENAN VIÇOSI MAIA